

**PORTARIA SUSEP/CGRAJ Nº 492, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2021**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616986/2021-82, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de FACTA SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA, CNPJ nº 33.493.756/0001-79, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de julho de 2021:

I - aumento do capital social em R\$ 5.000.000,00, elevando-o para R\$ 17.100.000,00, dividido em 23.546.124 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA SUSEP/CGRAJ Nº 493, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2021**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.607875/2021-85, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de membros do conselho fiscal de CAIXA SEGURADORA S.A., CNPJ nº 34.020.354/0001-10, com sede na cidade de Brasília - DF, conforme deliberado nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA SUSEP/CGRAJ Nº 494, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2021**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.608362/2021-91, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores de AXA SEGUROS S.A., CNPJ nº 19.323.190/0001-06, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA SUSEP/CGRAJ Nº 495, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2021**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.640525/2021-21, resolve:

Art. 1º Aprovar o encerramento de dependências de BRADESCO SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.055.146/0001-93, com sede na cidade de Barueri - SP, conforme deliberado nas reuniões de diretoria realizadas em 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA SUSEP/CGRAJ Nº 496, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2021**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.641679/2021-30, resolve:

Art. 1º Aprovar o encerramento de dependências de BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 51.990.695/0001-37, com sede na cidade de Barueri - SP, conforme deliberado nas reuniões de diretoria realizadas em 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA SUSEP/CGRAJ Nº 497, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2021**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.636599/2021-62, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelo acionista único de JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ nº 84.948.157/0001-33, com sede na cidade de Curitiba - PR, na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de setembro de 2021:

I - redução do capital social em R\$ 14.449.355,69, passando para R\$ 135.550.644,31, dividido em 24.125.868 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA SUSEP/CGRAJ Nº 498, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2021**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.634019/2021-01, resolve:

Art. 1º Aprovar a destituição e eleição de administradores de COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A., CNPJ nº 07.644.868/0001-73, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 9 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA SUSEP/CGRAJ Nº 499, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2021**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.641709/2021-16, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição e destituição de administradores de ITAÚ SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.557.039/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA SUSEP/CGRAJ Nº 500, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2021**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.641713/2021-76, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administrador de ITAUSEG SEGURADORA S.A., CNPJ nº 29.741.030/0001-30, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**Ministério da Educação****GABINETE DO MINISTRO****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria MEC nº 1.222, de 20 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 223, de 21 de novembro de 2018, Seção 1, página 50, que dispõe sobre o reconhecimento dos programas de pós-graduação stricto sensu, onde se lê: "Dispõe sobre o reconhecimento dos programas de pós-graduação stricto sensu, recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, na reunião realizada em 3 de abril de 2018 (75ª Reunião).", leia-se: "Dispõe sobre o reconhecimento dos programas de pós-graduação stricto sensu, recomendados pelo Conselho Superior na sua 75ª Reunião Ordinária, na reunião realizada em 3 de abril de 2018." onde se lê: "Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 548/2018, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que votou favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, do curso de doutorado relacionado na planilha anexa ao presente Parecer, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico, na reunião realizada em 3 de abril de 2018 (75ª Reunião).", leia-se: "Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 548/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que votou favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, do curso de doutorado relacionado na planilha anexa ao presente Parecer, aprovado pelo Conselho Superior na sua 75ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de abril de 2018." onde se lê: "Art. 2º Fica devidamente reconhecido, com prazo de validade determinados pela sistemática avaliativa, o curso de Doutorado relacionado na planilha anexa, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico, na reunião realizada em 3 de abril de 2018 (75ª Reunião).", leia-se: "Art. 2º Fica devidamente reconhecido, com prazo de validade determinados pela sistemática avaliativa, o curso de doutorado relacionado na planilha anexa, aprovado pelo Conselho Superior na sua 75ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de abril de 2018."

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS****PORTARIA Nº 723, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01; Considerando o que consta no processo administrativo nº 02/2021, e, Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, através do Ofício nº 63/2021/AAP/RE-PROAP/Reitoria/IFMG, resolve:

Art. 1º APLICAR a penalidade de Advertência à empresa AGCO Construções EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida João Pinheiro, nº 274 - Sala 201Y, Bairro Lourdes, CEP nº 30.130-186 - Belo Horizonte - Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.080.394/0001-69, com fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA

**PORTARIA Nº 724, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01; Considerando o que consta no processo administrativo nº 01/2021, e, Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, através do Ofício nº 64/2021/AAP/RE-PROAP/Reitoria/IFMG, resolve:

Art. 1º APLICAR a penalidade de Advertência à empresa AGCO Construções EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida João Pinheiro, nº 274 - Sala 201Y, Bairro Lourdes, CEP nº 30.130-186 - Belo Horizonte - Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.080.394/0001-69, com fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS****PORTARIA Nº 1.774, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 2318/2019, de 23-10-2019, publicada no DOU em 25-10-2019, Seção 1, fls. 50 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.012737/2020-10, resolve:

Prorrogar pelo período de 18-12-2021 a 17-12-2022, a validade do Concurso Público para o provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, mediante Processo de Redistribuição de Cargos de outras Instituições Federais de Ensino Superior, realizado por meio do Edital nº 71/2020, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 85/2020, de 17-12-2020, publicado no DOU de 18-12-2020, Seção 3, fl(s). 92.

JULIANA GUEDES MARTINS

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR****DESPACHO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.977 de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2017, torna sem efeito a PUBLICAÇÃO da Portaria GAB nº 164, de 29 de outubro de 2021, NO DOU DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, Seção 1, pág. 69, por ter sido publicada em duplicidade no DOU de 05 de novembro de 2021, Seção 1, pág. 33 e 34.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

